



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal e o art. 12, inciso XIV, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 79, de 26 de julho de 2016, e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001515/2016-82, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento e a implementação do projeto *Gestão por Competências – Mapeamento das competências organizacionais, comuns e gerenciais do CNMP*, que tem por objetivo descrever as competências necessárias para a consecução dos resultados institucionais do Órgão.

Art. 2º Constituir comissão responsável para desenvolver e implementar o projeto, constituída pelos servidores a seguir indicados:

I – NÁLIS TORRES DE CARVALHO, Técnico Administrativo do CNMP, matrícula nº 82359;

II – VINICIUS DIEGO RESENDE DOS SANTOS, Técnico Administrativo do CNMP, matrícula nº 82304;

III – FABIANA DE FARIAS MARINHO, Analista Jurídico do CNMP e Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 22307;

IV – ALINE NOGUEIRA DUTRA, Técnico Administrativo do CNMP, matrícula nº 82328; e

V – LARYSSA LIMA ROCHA, Técnico Administrativo do CNMP, matrícula nº 82335.

Parágrafo único. Os servidores indicados nos incisos I e II atuarão, respectivamente, como gerente titular e substituto do projeto.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º Reconhecer o projeto como de especial interesse da Administração e conceder aos servidores relacionados no artigo anterior a gratificação de que trata o art. 16 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, regulamentada pela [Portaria CNMP-PRESI nº 79, de 26 de julho de 2016.](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS